



RESOLUÇÃO Nº 022, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados para a licitação das linhas do sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP, no Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 025/SETOP, de 26/06/2009, em cumprimento ao acórdão do TJMG (processo nº 1.0024.01.588157-6/003), resolveu que todas as permissões e concessões vencidas tornaram-se precárias e que as concessões com contratos em vigor teriam seus prazos respeitados até os seus vencimentos, autorizou o início dos processos licitatórios necessários à concessão das linhas do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros;

CONSIDERANDO que o processo administrativo da licitação foi iniciado com o Ato de Justificação Prévia e seu Anexo Único, publicado no “Minas Gerais” de 22/06/2010, englobando todas linhas intermunicipais, que seriam licitadas e agrupadas em lotes, de características homogêneas em relação à posição geográfica e acessos aos corredores de transportes;

CONSIDERANDO o acolhimento da Reclamação aforada perante a Corte Superior de TJMG (processo nº 1.000.10.046372-8/000), cujo acórdão determinou a



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

exclusão do Anexo Único do Ato de Justificação Prévia das linhas com contratos de concessão, celebrados antes da Lei nº 8.987/94;

CONSIDERANDO o cumprimento do acórdão da Reclamação mediante a publicação no “Minas Gerais”, de 06/09/2011, da relação das linhas excluídas do processo licitatório e passíveis de renovação;

CONSIDERANDO a expedição do OF.STI.CIRCULAR 135/2012, de 25/10/2012, convocatório das concessionárias, que se enquadram nas condições dos acórdãos do TJMG e da Nota Jurídica nº 3.324/AGE, para celebrar os contratos de renovação das concessões, mediante apresentação, até 31/10/2012, da documentação exigida pelo Ofício nº STI. CIRCULAR 121/2012;

CONSIDERANDO a efetivação da renovação onerosa dos contratos firmados antes da Lei nº 8.987/95, com base no Decreto nº 41.200/2000 e observância do RSTC (Decreto nº 44.603, de 22/08/2007), com o recebimento pelo Estado de Minas Gerais dos valores das outorgas e assinatura dos novos contratos das concessões;

CONSIDERANDO a complexidade do sistema e da sua dimensão territorial, levando em conta que o primitivo Projeto Básico sofreu substancial alteração com exclusão das linhas cujas concessões foram renovadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dar início ao processo administrativo de licitação das linhas atualmente exploradas a título precário, constituídas por permissões não formalizadas, concessões com prazos vencidos e linhas criadas pela SETOP e aprovadas pelo Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano, relacionadas no Anexo I desta Resolução, com a re-ratificação do Ato de Justificação Prévia de 22/06/2010 e elaboração de novo Projeto Básico, os quais contemplem a atual situação das linhas integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, com observância das exigências legais.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Art.2º O Anexo Único do Ato de Justificação Prévia passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art.3º A licitação para outorga de concessão das ligações atendidas pelas linhas indicadas no Anexo I desta Resolução se dará de acordo com o cronograma constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MELLE

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 022, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

<i>LINHA</i>	<i>PONTO INICAL</i>	<i>PONTO FINAL</i>
1205	BELO HORIZONTE	TAIOBEIRAS
1206	BELO HORIZONTE	DIONÍSIO
1207	BELO HORIZONTE	SÃO JOÃO NEPOMUCENO
1208	BELO HORIZONTE	JOAÍMA
1209	BELO HORIZONTE	GUARDA MOR
1210	BELO HORIZONTE	OURO FINO
1211	BELO HORIZONTE	SANTANA DO PIRAPAMA
1212	BELO HORIZONTE	MONTALVÂNIA
1213	BELO HORIZONTE	CRUZÍLIA
1214	BELO HORIZONTE	MALACACHETA
1215	BELO HORIZONTE	TARUMIRIM
1216	BELO HORIZONTE	TIROS
1217	BELO HORIZONTE	NOVO CRUZEIRO
2005	UBAÍ	PONTO CHIQUE
2006	JOÃO PINHEIRO	BRASILANDIA, VIA CANA BRAVA
2007	ALEXANDRITA	CARNEIRINHO
2008	PALMITAL	UNAÍ, VIA CABECEIRA GRANDE
2010	FELICINA	AÇUCENA
2011	URUANA DE MINAS	UNAÍ
2012	UNAÍ	CERCADO
2014	BONFINÓPOLIS DE MINAS	NATALÂNDIA
2029	RIO PRETO	MIRAÍ
2030	CORAÇÃO DE JESUS	SÃO JOÃO DO PACUÍ
2031	GAMELEIRA	MONTE AZUL
2036	BOM JESUS CAMPO	ALPINOPOLIS
2037	SÃO SEBASTIÃO DO BATATAL	CARATINGA
2041	NOVA MINDA	BRASÍLIA DE MINAS, VIA PONTE MANGAI
2044	ITACARAMBI	TRAÍRAS
2050	MONTEZUMA	RIO PARDO DE MINAS, V. SÃO JOAQUIM
2052	TOCANDIRA	NOVA PORTEIRINHA
2066	JANAÚBA	AMARGOSO
2068	MADEIRA	CARANGOLA
2072	SÃO TOMÉ	INHAPIM
2079	VARZELÂNDIA	CAMPO ALEGRE
2080	MANGA	VIRGÍNIO
2083	JANUÁRIA	SANTO ANTONIO DO BORRACHUDO
2086	MANGA	MIRAVANIA
2088	MANTENA	NOVA BELEM, VIA ARIRANHA
2095	PAI PEDRO	NOVA PORTEIRINHA, V. TOCANDIRA
2101	JANUÁRIA	FLEXEIRA
2109	BARREIRO BRANCO	MATO VERTE, VIA CATUTI
2110	ARICANDUVA	ITAMARANDIBA



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

<i>LINHA</i>	<i>PONTO INICAL</i>	<i>PONTO FINAL</i>
2111	JAÍBA	MONTE AZUL
2113	SÃO JOSÉ DA FIGUEIRA	MANHUMIRIM
2114	JANUÁRIA	LARGA
2119	CANTAGALO	PEÇANHA
2120	MENDONÇA (VEREDINHA)	TURMALINA
4000	TRÊS CORAÇÕES	SÃO TOMÉ DAS LETRAS
4001	AÇUCENA	GUANHÃES
4002	SETE LAGOAS	BREJINHO
4003	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	JACUÍ
4004	VÁRZEA DA PALMA	BOQUEIRÃO
4006	BOM JESUS DA PENHA	PASSOS
4008	MARIANA	BARRA LONGA
4009	SÃO ROMÃO	JANUÁRIA
4010	JEQUERI	SERICITA
4011	ARAPUÃ	SÃO GOTARDO
4013	MONTES CLAROS	TEÓFILO OTONI, VIA TAIÓBEIRAS
4014	PARAÍSÓPOLIS	CAMBUÍ
4015	MERCÊS	SANTOS DUMONT
4016	TRES PONTAS	NEPOMUCENO
4017	UBERABA	MONTES CLAROS
4018	ITAPAGIPE	FRONTEIRA
4020	JUIZ DE FORA	IPATINGA, VIA RIO CASCA
4021	CAPIM BRANCO	SETE LAGOAS
4022	ITAPECERICA	SÃO FRANCISCO DE PAULA
4023	SÃO FRANCISCO	PIRAPORA, VIA BARRA PARACATU
4024	CAMPO BELO	CALOGI
4025	JOÃO PINHEIRO	LAGOA GRANDE, VIA SABÃO
4026	SALINAS	SÃO JOÃO PARÁISO
4027	ALVARENGA	INHAPIM
4028	UBERLÂNDIA	CAMPINA VERDE
4030	CURVELO	CAPÃO (PRESIDENTE JUSCELINO)
4031	NOVA LIMA	ITABIRITO
4032	ROSARIO	LAVRAS
4035	CATAGUASES	NOVA USINA MAURICIO
4036	CURVELO	CONSELHEIRO DA MATA
4037	TRES PONTAS	CÓRREGO DO OURO
4038	PATROCÍNIO	SÃO GOTARDO, VIA SERRA DO SALITRE
4039	ALMENARA	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO
4040	GOUVEIA	CONGONHAS DO NORTE
4041	OURO PRETO	OURO BRANCO
4042	SALINAS	ARAÇUAÍ
4044	PIRAPORA	IBIAI
4045	ARAÇUAÍ	CORONEL MURTA



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

<i>LINHA</i>	<i>PONTO INICAL</i>	<i>PONTO FINAL</i>
4049	LAVRAS	CARRANCAS
4050	ALMENARA	PALMOPOLIS, VIA FAZENDA HAVANA
4051	CAPELINHA	NOVO CRUZEIRO
4052	TRES MARIAS	CURVELO
4053	RESPLENDOR	LAVRINHA
4054	ALTO BELO	MONTES CLAROS
4056	UNAÍ	FORMOSO
4057	MONTES CLAROS	DINIZLANDIA
4058	UBAÍ	SÃO ROMÃO
4059	NOVA ERA	SÃO DOMINGOS PRATA
4060	CLÁUDIO	OLIVEIRA
4062	ITABIRITO	CAPANEMA
4064	JUIZ DE FORA	LAVRAS
4066	UBERLÂNDIA	ITURAMA
4067	LIMEIRA	CARLOS CHAGAS
4069	BIAS FORTES	JUIZ DE FORA
4070	CAMBUI	GONÇALVES
4071	RIO PARDO DE MINAS	TAIOBEIRAS
4072	MONTES CLAROS	SÃO LUIZ DE MINAS
4073	ALVINÓPOLIS	BARÃO DE COCAIS
4074	PEDRO TEIXEIRA	JUIZ DE FORA
4075	IPATINGA	OURO BRANCO
4077	SÃO JOSÉ DO DIVINO	GOVERNADOR VALADARES
4078	JENIPAPO	ARAÇUAÍ
4079	ARAÇUAÍ	NOVO CRUZEIRO
4080	ITAJUBÁ	MOGIANO
4081	IPANEMA	MUTUM
4083	CORONEL MURTA	SALINAS
4086	IBIAI	CORACAO JESUS
4091	SÃO JOÃO DEL REI	OURO BRANCO
4092	PIRAPETINGA	ALÉM PARÁIBA
4093	ESMERALDAS	SETE LAGOAS
4094	ITAVERAVA	OURO BRANCO
4095	MARIANA	ITABIRA
4096	TUMIRITINGA	GOVERNADOR VALADARES
4097	GUARACIABA	VIÇOSA
4099	CORINTO	LASSANCE
4102	SABARÁ	BARÃO DE COCAIS, VIA VILA CONGO
4105	CURVELO	MONJOLOS, VIA QUEBRA-PÉ
4107	PEDRA AZUL	MATA AZUL
4108	ITABIRA	ITAMBÉ DO MATO DENTRO
4109	SÃO JOÃO EVANGELISTA	DIVINOLANDIA DE MINAS
4110	JUIZ DE FORA	SANTANA DO DESERTO



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

<i>LINHA</i>	<i>PONTO INICAL</i>	<i>PONTO FINAL</i>
4111	ÁGUA BRANCA DE MINAS	ITAOBIM
4112	CONGONHAS	ROÇAS NOVAS
4113	POUSO ALEGRE	MONTE SIÃO
4114	CONSELHEIRO PENA	RESPLENDOR
4116	JEQUITINHONHA	ÁGUAS FORMOSAS, VIA GIRU
4117	BANDEIRA	ALMENARA
4118	ITAMARATI DE MINAS	SÃO JOÃO NEPOMUCENO
4119	CURVELO	CORDISBURGO
4120	JABOTICATUBAS	SETE LAGOAS
4121	CORONEL FABRICIANO	CONSELHEIRO PENA
4122	SÃO JOSÉ DO MACUCO	ITABIRA
4123	UBERLÂNDIA	JUIZ DE FORA
4124	JANUÁRIA	MOCAMBINHO
4125	CORONEL FABRICIANO	ESMERALDAS (FERROS)
4128	MONSENHOR IZIDRO	CONSELHEIRO LAFAIETE
4130	GOVERNADOR VALADARES	SÃO SEBASTIÃO DO BUGRE
4131	SAGARANA	BURITIS
4132	BRASÍLIA DE MINAS	LAGOA PATOS
4133	CURVELO	SANTANA PIRAPAMA
4134	IPATINGA	AIMORÉS
4135	GUARANI	SÃO JOÃO NEPOMUCENO
4137	POUSO ALEGRE	BUENO BRANDÃO
4138	JOÃO PINHEIRO	VAZANTE, VIA INDAIAZINHO
4142	VIRGINIA	SÃO LOURENÇO
4143	ERVALIA	ARAPONGA
4145	IPABA DO PARÁÍSO	IPATINGA
4146	SÃO JOÃO DO PARÁÍSO	TAIOBEIRAS
4148	JANUÁRIA	ARINOS
4149	JOÃO PINHEIRO	SÃO ROMÃO, VIA BRASILÂNDIA
4153	SERRO	GUANHÃES
4154	PERDOES	SÃO SEBASTIÃO ESTRELA
4155	MONTES CLAROS	TAMBURIZINHO
4156	LEANDRO FERREIRA	DIVINÓPOLIS
4157	ITAMARANDIBA	SÃO PEDRO DO SUAÇUI
4158	ITABIRA	MORRO DO PILAR
4159	ITABIRITO	ITABIRA
4160	ABAETÉ	MORADA NOVA DE MINAS
4161	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	JOÃO MONLEVADE
4162	MONTES CLAROS	CAPELINHA
4163	MONTES CLAROS	DIAMANTINA
4164	BAMBUÍ	LAGOA DA PRATA
4165	FELISBURGO	ÁGUAS FORMOSAS
4166	BARÃO DE COCAIS	RIO PIRACICABA



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

<i>LINHA</i>	<i>PONTO INICAL</i>	<i>PONTO FINAL</i>
4167	MONTES CLAROS	CORONEL FABRICIANO
4168	MONTES CLAROS	GOVERNADOR VALADARES
4169	LAJINHA	CONCEIÇÃO DE IPANEMA
4170	RIO DO PRADO	JEQUITINHONHA
4171	LAGOA DA PRATA	ITAPECERICA
5100	ALEGRIA	CARATINGA
5101	JÁGUARAI	MANHUAÇU
5102	CAPARAÓ	ESPERA FELIZ
5103	CARATINGA	IMBÉ DE MINAS, VIA UBAPORANGA
5104	JANUÁRIA	BONITO DE MINAS
5105	MANTENA	NOVA BELEM, VIA SANTA RITA
5106	NOVA RESENDE	ALPINÓPOLIS, VIA RETOMADA
5107	JENIPAPO DE MINAS	MINAS NOVAS
5108	SÃO FRANCISCO	CATARINA
5109	SÃO FRANCISCO	CHAPADA GAÚCHA
5110	SÃO FRANCISCO	FAZENDA SÃO JOÃO (VIA ACARI)
5111	SÃO FRANCISCO	RIACHINHO
5112	SÃO ROMÃO	RIACHINHO
5113	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	MANHUAÇU
5114	PALMITAL DOS CARVALHOS	CARANDÁI
5116	MANTENA	ITABIRINHA DE MANTENA
5118	LIVRAMENTO	IAPU
5119	COLONIA DO PADSA	FORMOSO
5120	JANUÁRIA	FORQUILHA
5121	MANTENA	SÃO FELIX DE MINAS
5122	NATERCIA	SANTA RITA DO SAPUCAI
5123	SANTANA DO ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ
5124	MORRINHOS	SÃO FRANCISCO, VIA ICARAÍ DE MINAS
5128	VARZELANDIA	BONANÇA, VIA IBIRACATU
5129	VERMELHO NOVO	RAUL SOARES
5130	BARBACENA	LAGOA DOURADA
5131	IPANEMA	TABAJARA
5134	GALILEIA	SÃO GERALDO DO BAIXIO
5135	SANTANA DE CATAGUASES	MURIAÉ
5136	RIO POMBA	SILVERÂNIA
5138	BRUENO BRANDÃO	MONTE SIÃO
5139	MARIANA	PIRANGA
5142	PORTEIRINHA	SERRANÓPOLIS DE MINAS
5143	SÃO FRANCISCO	MORRINHOS, VIA JIBÓIA
5144	SÃO FRANCISCO	ICARAÍ DE MINAS
5146	BORDA DA MATA	TOCOS DO MOGI
5147	CAMBUI	PONTE SEGURA
5149	CONSELHEIRO PENA	MANTENA



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

<i>LINHA</i>	<i>PONTO INICAL</i>	<i>PONTO FINAL</i>
5150	CONSELHEIRO PENA	VISTA ALEGRE
5151	JANUÁRIA	AREIÃO
5152	JANUÁRIA	SÃO PEDRO DAS TABOCAS
5153	JUVENÍLIA	MONTALVÂNIA
5156	LUISBURGO	MANHUAÇU
5158	SALINAS	SANTA CRUZ DE SALINAS
5159	SEM PEIXE	DOM SILVÉRIO
5161	BRASÍLIA DE MINAS	CAMPO AZUL
5162	MOCAMBO	BRASÍLIA DE MINAS
5164	EXTREMA	MUNHOZ
5166	GRANJAS	MINAS NOVAS
5167	JANUÁRIA	CANDEAL
5169	RIO CASCA	SANTO ANTONIO DO GRAMA
5170	MURIAÉ	ROSÁRIO DA LIMEIRA, VIA ESCOLA AGRÍCOLA
5171	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO TOMÁS DE AQUINO
5173	SANTA BÁRBARA	MORRO DA ÁGUA QUENTE
5174	NOVO ORIENTE DE MINAS	TEÓFILO OTONI
5175	SAMAMBAIA	ESPERA FELIZ
5176	INDAÍÁ	DIVINO
5180	MARISTELA	PEDRA AZUL, VIA CACHOEIRA DO PAJEÚ
5181	MATA VERDE	ALMENARA
5184	PEDRA CORRIDA	AÇUCENA
5186	BARBACENA	SANTANA DO GARAMBEU
5188	SIMONESIA	CARATINGA
5190	DIVINO	ORIZONIA
5196	NOVA PORTEIRINHA	PORTEIRINHA
5197	BARBACENA	PAIVA
5198	PIRAPORA	JANUÁRIA
5199	SÃO BERNARDO	ITAJUBÁ
5202	CAPITÓLIO	BAMBUÍ
5205	ITAMARATI	DIVISA ALEGRE
5206	DIVISA CANADÁ	CARATINGA
5207	LEME DO PRADO	MINAS NOVAS
5209	RIBEIRAO FOLHA	CAPELINHA
5210	UBERABA	DELTA
5216	TIRADENTES	SÃO JOÃO DEL REI
5220	ANGELANDIA	CAPELINHA
5221	MONTE FORMOSO	JOAÍMA
s/nº	IPATINGA	BUGRE
s/nº	PEDRA BONITA	ABRE CAMPO
s/nº	PEDRA DOURADA	CARANGOLA
s/nº	TARUMIRIM	ALVARENGA
s/nº	BOCAINA DE MINAS	LIBERDADE



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

<i>LINHA</i>	<i>PONTO INICAL</i>	<i>PONTO FINAL</i>
s/nº	PASSA VINTE	BOM JARDIM DE MINAS
s/nº	ALAGOA	ITAMONTE
s/nº	ALBERTINA	JACUTINGA
s/nº	SAPUCAI MIRIM	PARAISÓPOLIS
s/nº	SILVIANÓPOLIS	TURVOLÂNDIA
s/nº	CAPETINGA	ITAÚ DE MINAS, VIA CASSIA
s/nº	CLARAVAL	CÁSSIA, VIA IBIRACI
s/nº	ARAPORÃ	MONTE ALEGRE DE MINAS, VIA CENTRALINA
s/nº	CAPINÓPOLIS	CANÁPOLIS
s/nº	PIRAPORA	SANTA FÉ DE MINAS
s/nº	CATUTI	MATO VERDE
s/nº	CONEGO MARINHO	MIRAVANIA
s/nº	ITACARAMBI	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
s/nº	NINHEIRA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
s/nº	PAI PEDRO	PORTEIRINHA
s/nº	VEREDINHA	TURMALINA
s/nº	MACHACALIS	UMBURATIBA
s/nº	SÃO GERALDO DO BAIXIO	CENTRAL DE MINAS



ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 022, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Cronograma para licitação do Sistema de Transporte Intermunicipal			
Item	Investimentos	Período	
		Início	Término
1	Audiência Pública	14/10/13	18/10/13
2	Ato de Justificação	02/11/13	
3	Conclusão dos editais e avisos I	01/10/13	25/01/14
3.1	Recebimento das propostas	14/03/14	
3.2	Análise da Habilitação, Proposta Técnica e Preços, com julgamento	05/03/14	30/05/14
3.3	Prazo para recursos		
3.4	Homologação		
3.5	Celebração dos contratos		
4	Conclusão dos editais com projetos básicos e avisos II	01/10/13	05/03/14
4.1	Recebimento das propostas	25/04/14	
4.2	Análise da Habilitação, Proposta Técnica e Preços, com julgamento	25/04/14	31/07/14
4.3	Prazo para recursos		
4.4	Homologação		
4.5	Celebração dos contratos		